



PUBLICADO

Em 11/06/2026

DOS 1126

LEI Nº 2.870, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a inclusão da Semana Municipal de Educação Alimentar e Nutricional, no calendário oficial do Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a Semana Municipal de Educação Alimentar e Nutricional no Município de Saquarema, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal de Educação Alimentar e Nutricional tem por finalidade promover a conscientização da população acerca da alimentação saudável, da prevenção de doenças relacionadas aos hábitos alimentares e da promoção da segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover atividades educativas, campanhas informativas e ações de orientação nutricional durante o período mencionado nesta Lei.

Art. 4º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, profissionais da saúde, educação e sociedade civil organizada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de junho de 2026.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita